



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMAE CONCÓRDIA**

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · Concórdia/SC · CEP 89700900
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
128879**

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CPF/CNPJ: 83024257000100

Endereço Rua Leonel Mosele -, 62 - Centro · **CEP:** 89700900

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Empreendimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - OBRA DO CANAL EXTRAVASOR DO CÓRREGO
AFLUENTE DO LAJEADO DO SALVADOR NA GRUTA - BAIRRO GRUTA - 83024257000100**

Endereço: Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · **CEP:** 89700900

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 396375.0, Y 6987106.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 0000-0/00

Descrição do Empreendimento: Implantação da obra do canal extravasor do córrego sem denominação, afluente do Lajeado do Salvador no Bairro Gruta. Trecho com extensão total de 50 metros.

Data: 24/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

